

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: y1oic3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/07/2019 Indicação nº 3101/2019 Protocolo nº 5906/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantação e abertura de UTI Neonatal no Hospital Regional de Sinop.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantação e abertura de UTI Neonatal no Hospital Regional de Sinop.

JUSTIFICATIVA

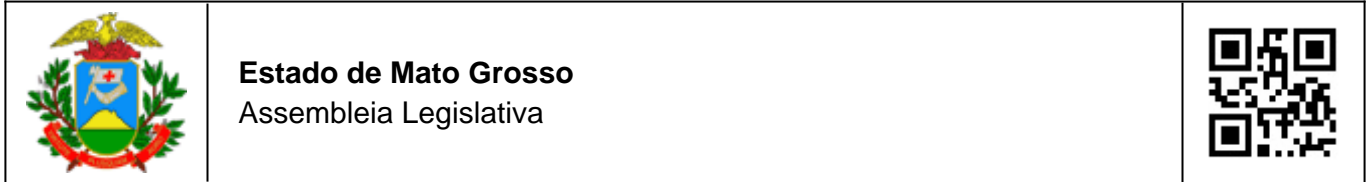
A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde a necessidade de implantação e abertura de UTI Neonatal no Hospital Regional de Sinop.

Atualmente o Hospital Regional de Sinop não possui nenhum leito para o tratamento de prematuros e bebês que apresentam algum tipo de problema.

A UTI Neonatal corresponde a uma área de assistência a recém-nascidos, criticamente enfermos, altamente vulneráveis, que necessitam de cuidados médicos e da equipe de enfermagem especiais e contínuos.

O Hospital Regional de Sinop necessita de uma estrutura que disponha de recursos para o diagnóstico e tratamento de qualquer tipo de patologia neonatal, incluindo os procedimentos especializados.

As UTINs são responsáveis por atender recém-nascidos em estado grave ou com risco de morte, de qualquer idade gestacional, que necessitem de ventilação mecânica, e a falta de uma UTI Neonatal no Hospital pode ocasionar na morte do bebê.



Neste contexto, mesmo tendo atendimento na área de maternidade de forma limitada ou precária frente às demandas, vimos requerer que sejam repassados recursos financeiros ou o próprio Estado invista em um anexo específico às infraestruturas atuais, haja vista a possibilidade de espaço físico para tal e a necessidade regional, para construção de uma UTI Neonatal.

Esta é uma reivindicação antiga da região, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à demanda, bem como a melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados.

Por fim, vale destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual